



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA) PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34 DE 19/09/2017 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

ERRATA

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015198/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE CAXINGO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/011651/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2014).
- **TC/010850/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "inaudita altera pars" solicitando o bloqueio das contas do município de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Rita de Rezende Sobrinho – Prefeita Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/004022/2014 – Inspeção** sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório, modalidade Pregão nº 006/2014. Inspecionado(s): Rita de Rezende Sobrinho – Prefeita Municipal; e Litelton de Carvalho – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Advogado(s) do(s) Inspecionado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 02 da peça 14 e fl. 03 da peça 14; Pregoeiro da CPL – fl. 04 da peça 14). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 734/2016 (peça 17).

RESPONSÁVEL: RITA DE REZENDE SOBRINHO – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A))

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Sem procuração nos autos)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (ORDENADOR DE DESPESAS)

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Procuração – fl. 02 da peça 47)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SANDRA ALVES DOS SANTOS COSTA – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/14 à 30/04/14

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Sem procuração nos autos)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: ELIZABETH DE REZENDE SOBRINHO SOUSA – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/05/14 à 31/12/14

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Procuração – fl. 03 da peça 47)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO BRUNO FONTENELE DA SILVA – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Sem procuração nos autos)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES – FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Sem procuração nos autos)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: SANDRA ALVES DOS SANTOS COSTA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

De: 01/01/14 à 34/04/14

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Sem procuração nos autos)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: ELIZABETH DE REZENDE SOBRINHO SOUSA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A)) De: 01/05/14 à 31/12/14

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Procuração – fl. 03 da peça 47)

Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outro (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 03 da peça 50)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002880/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TERESINA-PI**

RESPONSÁVEL: RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA – GABINETE (GESTOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015466/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE PAU DARCO DO PIAUÍ-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/002466/2015 – Inspeção** com o objetivo de verificar a concretização, ainda que de forma preliminar, do objeto de alguns procedimentos licitatórios no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

- **TC/016181/2014 – Inspeção Extraordinária** sobre supostas irregularidades em obra realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal. **TC/000957/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades ocorridas nos processos licitatórios modalidade Carta Convite nº 01,02 e 03 no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI nº 5.453) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 21 e fl. 15 da peça 21).

Julgamento (TC/000957/2014): Pela procedência.

Julgamento (TC/016181/2014): Pela procedência.

- **TC/006590/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: EDVALDO FERREIRA PASSOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI 10.837) (Procuração – fl. 04 da peça 41)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

TC/005796/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Veridiano Carvalho de Melo – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI**

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO iniciado na sessão de 12/09/17. Processos relatados. Pendente de votação.

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004634/2015 – Representação** c/c Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal de Lagoa de São Francisco-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Veridiano Carvalho de Melo – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5292) – (Procuração: Prefeito Municipal – 02 da peça 25); e Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) – (Procuração: Empresário – fl. 08 da peça 16). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.491/ 2015 (peça 31).

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração – fl. 07 da peça 55)

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração – fl. 07 da peça 55)

RESPONSÁVEL: CLAUDIANA GOMES DE MELO – FMPS (GESTOR (A))

RESPONSÁVEL: ANTÔNIA ELIZÂNGELA VIANA PEREIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/02700/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: **P. M. DE BATALHA-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004621/2014 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013 – período: 24/05 a 31/12/2013).
- **TC/013169/2013 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013 – período: 01/01 a 23/05/2013).
- **TC/001923/2014 – Inspeção Extraordinária** decorrente da denúncia de suposto acúmulo ilegal de cargos públicos praticados por servidor na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal. (Advogado do Inspeccionado: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outros e Procuração: Prefeita Municipal – fl. 08 da peça 08).
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.
- **TC/001032/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/06263/2013 – Inspeção Extraordinária** por meio do monitoramento da movimentação financeira e de recursos do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal e Gestora do FUNDEB.
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- **TC/019155/2013 – Inspeção** sobre o monitoramento das informações prestadas eletronicamente via SAGRES-Contábil da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal. (Advogado do Inspeccionado: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro e Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 07).
Julgamento: Considerar sanados os fatos contidos na presente inspeção.

- **TC/016078/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no preenchimento dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

para as escolas das redes públicas municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

- **TC/016079/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades concernentes à contratação de prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

- **TC/008252/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades referente à contratação de servidores temporários na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciada: Teresinha de Jesus Cardoso Alves (Prefeita). (Advogado da Denunciada: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro – Procuração: Prefeita Municipal – fl. 15 da peça 08). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.169/2015 (peça 22).

Julgamento: Aplicação de multa.

- **TC/007811/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades praticadas na gestão do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciada: Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal. (Advogado da Denunciada: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro – Procuração: Prefeita Municipal – fl. 10 da peça 11). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 221/2016 (peça 25).

- **TC/003485/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades em processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2013 no município de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal; Clayson Amaral Rodrigues – Ex-Prefeito Municipal; e Walber Coelho de Almeida Rodrigues – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. (Advogado da Representada: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro – Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 16).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A)) De: 01/01/13 à 23/05/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 42 e fl. 04 da peça 43)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A)) De: 24/05/13 à 31/12/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 10 da peça 21 e fl. 06 da peça 71)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO(A)) De: 01/01/13 à 23/05/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 42 e fl. 04 da peça 43)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO(A)) De: 24/05/13 à 31/12/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 08 da peça 25)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/13 à 23/05/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 32)

Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise.

RESPONSÁVEL: LINA CECÍLIA DE MELO SOARES LUSTOSA – FUNDEB (GESTOR(A)) De: 24/05/13 à 31/12/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 33)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: TÂNIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 34)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ÍTALO FEITOSA DE SOUZA GOMES – UMS (DIRETOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 35)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: AUGUSTO CÉSAR DE MELO FREITAS – CÂMARA (PRESIDENTE(A)) De: 01/01/13 à 23/05/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (Procuração – fl. 03 da peça 37)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES – CÂMARA (PRESIDENTE(A)) De: 24/05/13 à 31/12/13

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 36)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-N-004850/12 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011)

Interessado(s): Ademar Bezerra de Sousa – ex-Prefeito Municipal; e Atiano Bezerra Borges – Prefeito Municipal (atual)

Unidade Gestora: **P. M. DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outros (Procuração: Ex-Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 44); Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 48).

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais. Recomendação ao atual gestor da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

DENÚNCIA

TC/017685/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Nivardo Silvino de Sousa – ex-Prefeito Municipal/Denunciado

Unidade Gestora: **P. M. DE BOCAINA-PI**

Objeto: suposto atraso no pagamento de salários e falta de repasse das contribuições previdenciárias e sindicais.

Advogado(s): Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408) e outros (Procuração: ex-Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 31 e fl. 04 da peça 31).

Julgamento: Pela procedência. Expedição de determinação legal ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Bocaina-PI. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bocaina-PI (exercício financeiro de 2016). Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender cabíveis.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005333/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Waldelina Sales de Moraes Soares Crisanto – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: **P. M. DE JAICOS-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013501/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Jaicós-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI (exercício financeiro de 2015). Representado (s): Waldelina Sales de Moraes Soares Crisanto – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração – fl. 03 da Peça 11). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.445/2015 (peça 21).
- **TC/006864/2016 – Representação** sobre suposta ausência de documentos que compõem a prestação de contas do município de Jaicós-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Waldelina Sales de Moraes Soares Crisanto – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.878/2016 (peça 15).

RESPONSÁVEL: WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A))

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: LOURIVAL DE ARAÚJO RAMOS - PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (ORDENADOR DE

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA) – Pauta de Julgamento nº 34 de 19/09/2017 – INFORMATIVO DE RESULTADO

5



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

DESPESAS)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DALVA DE SOUSA FEITOSA – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CRISANTO DE SOUZA NETO – FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 28/02/15

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO CRISANTO DE SOUSA FILHO – FMS (GESTOR(A)) De: 01/03/15 à 30/04/15

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELIMARIA DE SOUZA FREITAS CRISANTO – FMS (GESTOR(A)) De: 01/05/15 à 30/06/15

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUCIANE DA SILVA MACHADO – FMS (GESTOR(A)) De: 01/07/15 à 31/12/15

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOÃO DE ARAÚJO LEAL FILHO – HOSPITAL (DIRETOR(A))

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VICENTE CÉSAR FREITAS COUTINHO – FMPS (GESTOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: DIVINO MACEDO DE CARVALHO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Marcos Rogério Ribeiro Carvalho (OAB/PI nº 14.692) (Procuração – fl. 04 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/008470/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)

Interessado(s): João Félix de Andrade Filho – Prefeito Municipal/Denunciado (10/08/12 à 31/12/12)

Unidade Gestora: **P. M. DE CAMPO MAIOR-PI**

Objeto: supostas irregularidades na administração municipal quanto a contribuição patronal e contribuições de servidores junto ao Fundo Próprio de Previdência Social.

Dados complementares: Denunciado(s): Maria do Rosário Félix de Andrade – Secretária Municipal de Finanças; Maria Bernadete Silva – Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais; Luiza Rosa de Carvalho Magalhães – Gestora do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social (01/01/12 a 30/09/12); Francisco de Paula Barroso Lima – Gestor do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social (01/10/12 a 31/12/12); Marcos Guilherme Oliveira Silva – Prefeito Municipal (01/01/12 a 31/03/12); Cesar Roberto Soares do Monte – Prefeito Municipal (01/04/12 a 09/08/12);

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) (Procuração: Prefeito Municipal/ Denunciado – fl. 07 da peça 17); Camilo Henrique de Oliveira Rocha (OAB/PI nº 9.296) e outro (Procuração: 1º Gestor do Fundo do RPPS – fl. 09 da peça 18); Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) (Procuração: 2º Gestor do Fundo do RPPS – fl. 04 da peça 19); Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) (Procuração: Secretária Municipal de Finanças – fl. 06 da peça 21).

Julgamento: Pelo arquivamento.

TOTAL DE PROCESSOS – 09 (nove)

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.